

ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Estudo Técnico Preliminar 133/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00094383/2026-39

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação direta, mediante licitação de empresa especializada em serviço para Aquisição de peças sobressalentes para Autoclave Marca Baumer com exclusividade, tal contratação visa atender a restauração de equipamentos existentes na unidade, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais equipamentos são imprescindíveis para o funcionamento da Central de Material Esterelizado recém reformada da unidade na qual atende ininterruptamente esterelização de materiais cirúrgicos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamentos dos equipamentos, e que a referida contratação se mostra indispensável, uma vez que não contamos com engenharia clinica na unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica II Manutenção	Renata dos Santos Pereira Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo, assegurar a finalização da manutenção corretiva dos equipamentos da central de material esterelizado, permitindo a eficiência e segurança nas esterelizações de material cirúrgico.

Há necessidade da contratação em razão da falta de mão de obra/peças sobressalentes especifica na unidade, são prioritárias para garantir a operacionalização integral dos procedimentos desenvolvidos no setor, a administração pública busca obter a contratação dos serviços de manutenção, objetificando atingir a eficácia e a eficiência dos equipamentos através da alta produtividade, agilidade, qualidade e primordialmente de segurança e máxima perfeição do trabalho, por meio do gerenciamento dos profissionais que utilizam o equipamento.

Além disso, essa contratação visa assegurar a conservação do atendimento sem interrupção uma vez que a unidade conta com 01 (uma) Autoclave devidamente habilitada para desenvolver as atividades.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando diferentes fontes, bem como analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a possibilidade de pesquisa de preço para o objeto pretendido, considerando que se trata de serviço prestado em caráter exclusivo para agilidade, eficiência e eficácia dos serviços.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de se tratar de serviço indispensável para as condições gerais dos equipamentos.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todas as necessidades previstas para de forma integrada, gerar os resultados que atendam a solicitação gerada.

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva nos equipamentos citados abaixo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios sobressalentes de reposição, necessários a correta execução dos serviços.

Os serviços ora contratados deverão ser realizados somente por técnicos capacitados e autorizados pelo fabricante/detentor do registro, com a utilização de peças/componentes originais de forma a preservar o projeto de fabricação e a originalidade dos equipamentos conforme estabelece a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLOEGIADA - RDC 665/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO	SÉRIE	QTD
1	AUTOCLAVE BAUMER HI VAC II B-542	23920	1852097220	1
2	AUTOCLAVE BAUMER HI VAC II B0110	25793	2121152840	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

Os quantitativos foram baseados no levantamento recebido por esta Diretoria da empresa autorizada pelo fabricante, conforme planilha abaixo detalhada:

1 - EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA BAUMER MODELO HI VAC II B - 542 PD SERIE 1852097220 PATRIMONIO 23920

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNIDADE	QTD	MAT/MO	TOTAL
1.1	H82866 - GUARNICAO VALVULA RETENCAO 3/4"	461582	526703-0	Unidade	1		
1.2	H85891 GUARNICAO VALVULA RETENCAO 1/2"	461582	605519-2	Unidade	4		
1.3	H86487 - VEDACAO VALVULA RETENCAO 1"	620793	655950-6	Unidade	1		
1.4	H80289 - GUARN. PORTA B-525 /705	616033	453777-7	Unidade	2		
1.5	H84242 - GUARNICAO RESISTENCIA EGE	616033	605517-6	Unidade	1		
1.6	H47905 GUARNICAO FLANGE BOIA/AP/AB	461582	655951-4	Unidade	2		
1.7	H911105 FILTRO POLIPROPILENO 10 X 2 1/2 - 50 MICRONS	453617	605518-4	Unidade	1		
1.8	H891036 - FILTRO POLIPROPILENO 20" X 2 1/2" - 5 MICRONS	453617	452293-1	Unidade	1		
1.9	H891052 - FILTRO CARVAO ATIVADO 20" X 2 1/2" - 5 MICRONS	453617	469690-5	Unidade	1		

1.10	H891051 - FILTRO POLIPROPILENO 20" X 2 1/2" - 1 MICRON	453617	655952-2	Unidade	1		
1.11	h898076 - BOBINA PAPEL TERMICO	633329	655953-0	Unidade	20		
1.12	H108209 - MANGUEIRA POLIURETANO DIAM 4MM	612085	655954-9	Unidade	30		
1.13	H912634 - RESISTENCIA TUBULAR COM FLANGE LATAO 18 KW	616033	655955-7	Unidade	2		
1.14	H912635 - RESISTENCIA TUBULAR COM FLANGE INOX 26 KW	616033	653633-6	Unidade	4		
1.15	H895843 - VALVULA SOLEN P/ BLOCO 2/2 NF	616034	655956-5	Unidade	2		
1.16	H911145 - VALVULA SOLENOIDE 3/2 VIAS P/ BLOCO MANIFOLD SMC	616034	655957-3	Unidade	2		
1.17	H891619 - MEMBRANA OSMOSE REVERSA 1812 - 100 GPD	638514	452295-8	Unidade	4		
1.18	H89521 FILTRO AR HIDROFOBO	429244	469464-3	Unidade	1		
1.19	H911279 TRANSFORMADOR 230 VCA / 24VDC 5A	636642	655958-1	Unidade	1		
1.20	H911278 - BOMBA DIAFRAGMA 4.5 l/MIN 2A 24VDC (MOD B)	3719	655959-0	Unidade	1		
1.21	H92265 - CONTATOR 50 A 220 VCA	616172	614958-8	Unidade	2		
1.22	H896205 - MANOVACUOMETRO 0 A 6 BAR ABS DIAMETRO 60	454969	655960-3	Unidade	1		
1.23	H901473 - CILINDRO PNEUMATICO TIRANTE EXTERNO 40 X 720	612085	508182-3	Unidade	2		
1.24	H108052 - MANGUEIRA POLIURETANO 6MM	612085	599868-9	Unidade	30		

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	SIAFISICO	UNID	QTD	MO	TOTAL
1.25	SERVIÇOS	30287	961-0	UNIDADE	01		

2 EQUIPAMENTO AUTOCLAVE MARCA BAUMER MODELO HI VAC II B0110 SÉRIE 2121152840

PATRIMONIO 25793

2.1	H85891 GUARNICAO VALVULA RETENCAO 1/2"	461582	605519-2	Unidade	4		
2.2	H88899 - MICROSWITCH BOIA DE NIVEL GERADOR - CEL	625337	655942-5	Unidade	2		
2.3	H891612 ESFERA FLUTUANTE	461417	648638-0	Unidade	1		
2.4	H89995 - MEMBRANA OSMOSE REVERSA 1812 -75 GPD	638514	655943-3	Unidade	2		
2.5	H89996 - FILTRO CARVAO ATIVADO 10" X 2 1/2" -	453617	655944-1	Unidade	1		

	5 MICRONS						
2.6	H89999 - FILTRO POLIPROPILENO 10" X 2 1/2" - 1 MICRON	453617	421036-0	Unidade	1		
2.7	H89997 - FILTRO POLIPROPILENO 10" X 2 1/2" - 5 MICRONS	453617	421035-2	Unidade	1		
2.8	H894686 - VALVULA PNEUMATICA 1/2" BSP NF C/ LIMITADOR INOX	616034	655945-0	Unidade	1		
2.9	H108052 - MANGUEIRA POLIURETANO 6MM	612085	599868-9	Unidade	30		
2.10	H80142 - GUARNICAO B365	461582	421038-7	Unidade	2		
2.11	H108209 - MANGUEIRA POLIURETANO DIAM 4MM	612085	655946-8	Unidade	30		
2.12	h898076 - BOBINA PAPEL TERMICO	633329	655947-6	Unidade	20		
2.13	H911105 FILTRO POLIPROPILENO 10 X 2 1/2 - 50 MICRONS	453617	605518-4	Unidade	1		
2.14	H47905 GUARNICAO FLANGE BOIA/AP/AB	461582	655948-4	Unidade	2		
2.15	H84242 - GUARNICAO RESISTENCIA EGE	616033	605517-6	Unidade	1		
2.16	H86487 - VEDACAO VALVULA RETENCAO 1"		655949-2	Unidade	1		
2.17	H82866 - GUARNICAO VALVULA RETENCAO 3/4"	461582	526703-0	Unidade	1		
2.18	H89521 FILTRO AR HIDROFOBO	4464109	446410-9	Unidade	1		

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	SIAFISICO	UNID	QTD	MO	TOTAL
2.19	SERVIÇOS	30287	961-0	UNIDADE	01		

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Conforme preconiza o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Os valores apurados constam no Processo SEI Nº 024.00056119 /2021-35 que embasa o presente procedimento licitatório, sendo mantido sob sigilo haja vista a manutenção da competitividade licitatória e necessidade de manutenção e economicidade do erário público.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento do serviço contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se faz necessário por ser contratação única.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADAS COM A CONTRATAÇÃO

Os equipamentos são extremamente sensíveis, primordial e indispensável para esterelização de materiais de cirurgia.

Solicito a Aquisição de peças sobressalente de (serviço contratado) dos equipamentos Autoclave Marca Baumer descritos no Item 7 deste estudo técnico preliminar e no momento os equipamentos encontram-se sem condições de uso.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da urgência da manutenção corretiva e instalação o prazo para o serviço será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Em caso de descumprimento do prazo estabelecido, inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Contratada ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como as demais previstas no Termo de Contrato quando houver.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para se evitar possíveis impactos ambientais, a empresa deverá adotar medidas de sustentabilidade, tais como:

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

- Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA nº 340/2003, ou outra que vier a substituí-la;
- Quando do fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá adotar o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza: que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais UASG 158469 Estudo Técnico Preliminar 5/2021 substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade de contratação de serviço com substituição de peças destinadas à manutenção corretiva em autoclave hospitalar, foi constatado a necessidade de substituição de componentes adicionais sendo indispensáveis para o pleno funcionamento e segurança operacional dos equipamentos. O serviço específico de aplicação exclusiva no modelo em manutenção, não podendo ser substituídas por similares sem risco de comprometimento da estanqueidade, da pressão e da integridade do processo de esterilização. As autoclaves são essenciais para o processo de esterilização de materiais e instrumentais utilizados nas rotinas assistenciais da unidade, sendo, portanto, equipamento crítico para manutenção das atividades hospitalares e para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes da RDC 15/2012 da ANVISA, que estabelece requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Dessa forma, a contratação do serviço com substituição de peças torna-se imprescindível, garantindo a restauração completa do equipamento e evitando a interrupção dos processos de esterilização, o que poderia impactar diretamente na segurança do paciente e na continuidade dos serviços assistenciais. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a contratação do serviço necessárias, assegurando a plena funcionalidade do equipamento, a conformidade com as normas sanitárias e a continuidade das atividades hospitalares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA DOS SANTOS PEREIRA DIAS

Diretor técnico I Manutenção



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 12:56:58.

SEME SADALA SARRAFF

Diretor Técnico Saúde III



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 08:51:39.